

RESOLUÇÃO Nº 36/2019
(Publicada no Diário Oficial de 27/06/2019)

Autoriza a BMD TÊXTEIS LTDA., à remessa para industrialização.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100022522.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a BMD TÊXTEIS LTDA., CNPJ nº 03.156.784/0001-30 e IE nº 051.678.391NO, beneficiada pela Resolução nº 15, de 14 de junho de 2011, retificada pelas Resoluções nºs 20/2011, 26/2013, 10/2016, 04/2018, 22/2018 e 15/2019, a utilizar o crédito presumido do ICMS referente ao imposto incidente sobre a parcela do valor do produto correspondente à industrialização ocorrida fora do estabelecimento, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de junho de 2019.

125^a Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente